



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1585/2003

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Richard Neubert, a praça situada no entroncamento da Rua Itabira com Rua Adelino Felipe, local situado ao lado da residência do Senhor André Edmundo Neubert, neste município.

Parágrafo Único - O nome da referida Praça é uma homenagem póstuma ao Senhor Richard Neubert, cidadão alemão, que prestou grandes e relevantes serviços ao nosso município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

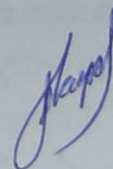
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Nova Era, 30 de junho de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL





PUBLICADA EM 30/06/2003.